



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 80, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Designa fiscais do Contrato 52/2020.

**A GESTORA DO CONTRATO N º 52/2020, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, PORTARIA/SEI Nº 576, DE 28 DE ABRIL DE 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 08 do CONSU, de 28 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da designação de Fiscal Técnica e Fiscal Administrativa do Contrato nº 52/2020, desde o início de sua execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que admite a convalidação de atos administrativos eivados de vícios sanáveis, com efeitos retroativos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.008764/2020-67;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Érika Martins Batista Stopato**, SIAPE 2993948, como **Fiscal Técnica**, e a servidora **Bruna Cristina Torres Barroso**, SIAPE 1009469, como **Fiscal Administrativa**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 52/2020, cujo o objeto é a contratação de serviços de saúde para utilização de instalações com o fim de disponibilização de campo de ensino e de preceptoria para os estágios dos cursos da área da Saúde da UFJF – *Campus Governador Valadares*.

Art. 2º A presente designação produz efeitos retroativos e convalida os atos praticados a partir de 10/01/2021, data de início da execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

FABIANA DA SILVA PEREIRA  
Gestora Titular do Contrato no 52/2020

SIAPE 1552973



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana da Silva Pereira, Servidor(a)**, em 22/08/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2571501** e o código CRC **E5F55101**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.900049/2025-92

SEI nº 2571501